



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Decreto nº 010 de 10 de março de 2021

**Dispõe sobre suspensão temporária
das etapas do Concurso Público Edital
nº 001/2019 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 047 de 14 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a retomada das etapas do Concurso Público do Município de Duandé, previsto no Edital de nº. 001/2019, bem como fixou novo cronograma;

Considerando que esta prevista a realização da prova objetiva do concurso publico para os dias 13 e 14 de março de 2021;

Considerando que persiste a Pandemia decorrente da Covid-19;

Considerando o aumento considerável do número de casos confirmados para Covid-19, no Município de Durandé, conforme boletim epidemiológico publicado dia 09.03.2021, pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo necessário garantir a segurança dos candidatos;

Decretar:

Art. 1º- Ficam suspensas temporariamente as etapas do concurso público – edital nº. 001/2019, publicado dia 11.12.2019, destinado ao provimento efetivo de vagas existentes no quadro de pessoal, em virtude da Pandemia decorrente da Covid-19.

Art. 2º- Será publicado novo cronograma em data oportuna, assim que for possível atender a todos sem que haja risco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico o Decreto Municipal nº 047 de 14 de dezembro de 2020 e o Decreto Municipal nº. 07 de 25 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Durandé, 10 de março de 2021.

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal

Cleiton José Muniz

Procurador do Município

OAB-MG 175.684